



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de Cz\$ 344.700,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos cruzados), destinados ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo, como segue:

1.1 1 - 3.1.2.3	- Comb. e Lubrificantes.....	Cz\$ 12.000,00
- 3.1.2.8	- Material de Expediente	Cz\$ 15.400,00
- 3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos	Cz\$ 4.800,00
- 3.1.2.16	- Material de Limpeza	Cz\$ 2.000,00
- 3.2.5.2	- Abono Família	Cz\$ 6.000,00
- 3.1.3.5n	- Comunicações	Cz\$ 65.000,00
- 3.1.3.20	- Serviços Diversos	Cz\$ 2.000,00
- 3.1.4.18	- Recepções e Homenagens	Cz\$ 25.000,00
- 3.1.4.19	- Viagens	Cz\$ 120.000,00
- 3.1.4.20	- Encargos de Gabinete.....	Cz\$ 78.500,00
- 4.1.2.1	- Aquis.de Máq.M.e Utensílios..	<u>Cz\$ 14.000,00</u>
		Cz\$ 344.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei, a redução das seguintes rubricas:

1.1.1 - 3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias... Cz\$ 4.000,00
- 3.1.1.1.02	- Vencto e Vant.Fixas..... Cz\$ 220.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

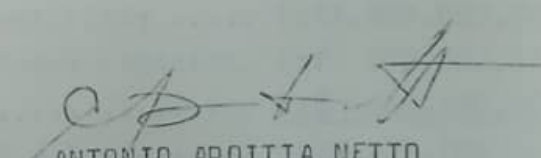
.....

1.1.1 - 3.1.1.1.6	- Ajuda de Custo Secretários...Cz\$	3.000,00
- 3.1.2.7	- Materiais DiversosCz\$	7.000,00
- 3.1.2.12	- Mat.Cons.Bens M.e Imóveis....Cz\$	9.000,00
- 3.1.2.21	- Vestuário e Calçados.....Cz\$	5.000,00
-3.1.3.2	- Água e EsgotosCz\$	2.000,00
-3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica.....Cz\$	3.000,00
-3.1.3.11	- Passagens e Bagagens.....Cz\$	700,00
- 3.1.3.12	- SegurosCz\$	1.000,00
- 3.1.3.16	- Serv.Cons.VeículosCz\$	2.000,00
- 3.1.3.18	- Serv. de LimpezaCz\$	5.000,00
- 3.1.3.3	- Assin.Jornais e Revistas....Cz\$	5.500,00
- 3.1.4.1	- Custas e EmolumentosCz\$	3.500,00
- 3.1.4.7	- O.E. - EventuaisCz\$	3.000,00
- 3.1.4.11	- O.E. - UlfroCz\$	4.000,00
- 3.1.4.12	- O.E. - UvergsCz\$	4.000,00
- 3.1.4.13	- O.E. - Semana de Sant'Ana ...Cz\$	3.000,00
- 3.1.4.16	- O.E. - HospedagemCz\$	2.000,00
- 3.2.5.4	- SispremCz\$	35.000,00
- 3.2.5.5	- PIS/PASEP.....Cz\$	19.000,00
- 3.1.3.17	- Serviço de DivulgaçãoCz\$	4.000,00
		Cz\$ 344.700,00

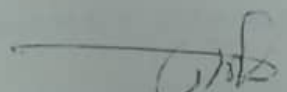
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração